



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 3900/GR/UFGS/2025, DE 7 DE MARÇO DE 2025**

Estabelece percentuais para fins de pagamento da gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/MGI Nº 33, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ESTABELEECER os percentuais para fins de pagamento da gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) devida aos servidores pelo desempenho eventual em atividades relativas à realização de cursos e de concursos públicos realizados na UFGS.

**Art. 2º** A GECC será paga por hora trabalhada, observados os percentuais e valores estabelecidos no Anexo I desta Portaria, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal.

**Parágrafo único.** Nos casos de participação em banca examinadora de concurso público, o valor da gratificação será devido a cada um dos seus membros.

**Art. 3º** O pagamento da GECC deverá ser efetuado por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal.

**Art. 4º** A retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 570/GR/UFGS/2019, de 12 de junho de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**TABELA DE REFERÊNCIA DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO**

**1 CONCURSOS PÚBLICOS**

**1.1 Atividades Desenvolvidas em Banca Examinadora**

ATIVIDADES	PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA
Elaboração de Questão de Prova	0,151
Correção de prova discursiva e análise crítica de questão de provas	0,233
Exame Oral	0,151
Análise Curricular	0,151
Julgamento de Recurso Interposto por Candidato	0,233
Prova Prática	0,233

**1.2 Atividades de Logística e Preparação de Concursos e Vestibulares**

ATIVIDADES	PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA
Logística de Preparação e de Realização - Planejamento	0,201
Logística de Preparação e de Realização - Coordenação	0,201
Logística de Preparação e de Realização - Supervisão	0,201
Logística de Preparação e de Realização - Execução	0,201
Aplicação - Vestibular ou Concurso Público	0,151
Fiscalização - Vestibular ou Concurso Público	0,151
Supervisão - Vestibular ou Concurso Público	0,151

**2 CURSOS**

**2.1 Instrutoria em curso e formação ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA O CONJUNTO DE CANDIDATOS	PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA
Instrutoria em Curso de Formação de Carreiras, Instrutoria em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento, Instrutoria em Curso Gerencial, Instrutoria em Curso de Pós-Graduação	0,233
Instrutoria em Curso de Treinamento	0,201
Tutoria	0,151
Orientação de Monografia	0,151
Coordenação Técnica e Pedagógica	0,151
Elaboração de Material Didático	0,151
Elaboração de Material Multimídia para Curso a Distância	0,151
Atividade de Conferencista e de Palestrante em Evento de Capacitação	0,151